



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 22/2026 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 17 de abril de 2026

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), destinada a apurar os fatos e as condutas atribuídas aos empregados públicos, referente ao Processo Administrativo SUAP nº 0110041.00000746/2022-76.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRMVRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da alínea "a" do art. 12 c/c a alínea "a", "i" e "m" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), destinada a apurar os fatos e as condutas atribuídas aos empregados públicos efetivos e comissionados do CRMV-RS, no âmbito do Processo Administrativo SUAP nº 0110041.00000746/2022-76, conforme descrito no Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito e na deliberação proferida na Quadrigésima Terceira (CDIII) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

Art. 2º Os trabalhos da CPAD obedecerão aos regramentos positivados nas Resoluções do CRMV-RS n.º 28, de 26 de setembro de 2013, subsidiariamente à Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990 e, no que couber, na Portaria Normativa CGU n.º 27, de 11 de outubro de 2022 e no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

- I** – Auricélia Flores da Silva, OAB/RS 54.977 – Mat. CRMV-RS n.º 050;
- II** – Luciana Maria Ruskowski de Campos, OAB/RS 57.037 - Mat. CRMV-RS n.º 026;
- III** – José Pedro Soares Martins, Assessor Técnico - Mat. CRMV-RS n.º 001;
- IV** – Claudio Roberto G. Vinhas de Carvalho, Mat. CRMV-RS n.º 022; (Suplente) e,
- V** – Oriani Azevedo da Rosa, Mat. CRMV-RS n.º 042; (Suplente).

Parágrafo único. A presidência ficará a cargo do membro nomeado no inciso I.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante requerimento formal e motivado, conforme art. 37 da Resolução CRMV-RS n.º 28/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Raquel Lopes Guarise
CRMV-RS 09136
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raquel Lopes Guarise, Vice-Presidente do CRMV-RS - FGSUP - VP/RS**, em 17/04/2026 15:27:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609699

Código de Autenticação: 245af77d77



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006